

DECRETO LEGISLATIVO Nº 138/2015

Em, 04 de setembro de 2015.

Transfere o Plenário da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da Mesa, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º O Plenário da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, fica transferido, temporariamente, a partir do dia 08 de setembro até o dia 31 de outubro de 2015, para o auditório da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, enquanto perdurarem as obras de reforma e adequações no prédio desta Casa de Leis.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa
Terezinha de Itaipu, 04 de setembro de 2015.

RUDIMAR LUIZ SONDA

Presidente